



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2024**

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 3,62 % (três inteiros e sessenta e dois décimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município.

**§ 1º** Os valores decorrentes das diferenças pagas a menor nos meses que antecederem a aplicação do reajuste previsto no artigo 1º, deverão ser pagas em parcela única.

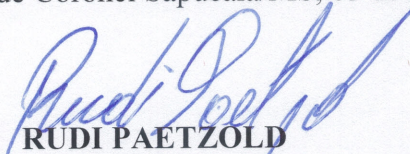
**§ 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição fixadas em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

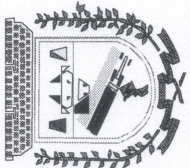
**Art. 2º.** Ficam alteradas as Tabelas do Anexo III da Lei Nº 602/2000 e Lei Complementar 093/2023, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Poder Executivo, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro conforme preceitua o §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos na folha de pagamento do mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 03 de abril de 2024.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Nível	Profissional do Magistério – Especialista em Educação - 36 horas (cargo extinto)							
	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00)	R\$ 4.003,48	R\$ 4.403,83	R\$ 4.624,02	R\$ 4.855,22	R\$ 5.097,99	R\$ 5.352,88	R\$ 5.620,52	R\$ 5.901,56
II (1,63)	R\$ 6.525,68	R\$ 7.178,24	R\$ 7.537,15	R\$ 7.914,02	R\$ 8.309,72	R\$ 8.725,21	R\$ 9.161,47	R\$ 9.619,54
III (2,00)	R\$ 8.006,97	R\$ 8.807,67	R\$ 9.248,05	R\$ 9.710,46	R\$ 10.195,98	R\$ 10.705,78	R\$ 11.241,06	R\$ 11.803,12
IV (2,25)	R\$ 9.007,84	R\$ 9.908,63	R\$ 10.404,05	R\$ 10.924,26	R\$ 11.470,47	R\$ 12.044,00	R\$ 12.646,20	R\$ 13.278,51

NÍVEL	Profissional do Magistério – 20 horas							
	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I (1,00)	R\$ 2.301,23	R\$ 2.531,36	R\$ 2.657,94	R\$ 2.790,83	R\$ 2.930,37	R\$ 3.076,89	R\$ 3.230,74	R\$ 3.392,27
II (1,35)	R\$ 3.106,67	R\$ 3.417,35	R\$ 3.588,21	R\$ 3.767,61	R\$ 3.955,99	R\$ 4.153,79	R\$ 4.361,48	R\$ 4.579,57
III (1,70)	R\$ 3.912,10	R\$ 4.303,32	R\$ 4.518,48	R\$ 4.744,41	R\$ 4.981,62	R\$ 5.230,71	R\$ 5.492,24	R\$ 5.766,86
IV (2,10)	R\$ 4.832,60	R\$ 5.315,86	R\$ 5.581,66	R\$ 5.860,74	R\$ 6.153,77	R\$ 6.461,46	R\$ 6.784,54	R\$ 7.123,77

*R*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CAIXAS DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Critério De Julgamento:** menor preço.

**Solicitação de Termo de Referência com especificações :** Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, rua Teixeira de Freitas, nº 234, Coronel Sapucaia-MS E E-mail [camaracoronelsapucaia1@gmail.com](mailto:camaracoronelsapucaia1@gmail.com) .

**Prazo para Envio de Proposta :** As propostas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS ou enviadas ao e-mail [camaracoronelsapucaia1@gmail.com](mailto:camaracoronelsapucaia1@gmail.com) . até 12h (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 10/04/2024.

**Forma De Pagamento :** Após entrega integral dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, e atesto do Fiscal de Contrato designado por Portaria.

Coronel Sapucaia-MS, 03 de abril de 2024.

**Gleyce Ortiz Minho**

Agente de Contratação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**CONTRATANTE :** CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA.

**CONTRATADO:** L SKRASCKE EIRELI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTO LEGAL :** LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

**VALOR MENSAL :** R\$ 687,50 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO:** 12 MESES (01 DE ABRIL DE 2024 À 31 DE MARÇO DE 2025).

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.00.00.00.00.

**FORO:** COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI.

PELA CONTRATADA: LEONARDO SKRASCKE.

**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE ABRIL DE 2024.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2024****LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2024**

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 3,62 % (três inteiros e sessenta e dois décimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município.

**§ 1º** Os valores decorrentes das diferenças pagas a menor nos meses que antecederem a aplicação do reajuste previsto no artigo 1º, deverão ser pagas em parcela única.

**§ 2º** Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição fixadas em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as Tabelas do Anexo III da Lei Nº 602/2000 e Lei Complementar 093/2023, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Poder Executivo, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro conforme preceitua o §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos na folha de pagamento do mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 03 de abril de 2024.

**RUDI PAETZOLD**  
**Prefeito Municipal****ANEXO I****TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

Profissional do Magistério – Especialista em Educação - 36 horas (cargo extinto)								
Nível	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
<b>I (1,00)</b>	R\$ 4.003,48	R\$ 4.403,83	R\$ 4.624,02	R\$ 4.855,22	R\$ 5.097,99	R\$ 5.352,88	R\$ 5.620,52	R\$ 5.901,56
<b>II (1,63)</b>	R\$ 6.525,68	R\$ 7.178,24	R\$ 7.537,15	R\$ 7.914,02	R\$ 8.309,72	R\$ 8.725,21	R\$ 9.161,47	R\$ 9.619,54
<b>III (2,00)</b>	R\$ 8.006,97	R\$ 8.807,67	R\$ 9.248,05	R\$ 9.710,46	R\$ 10.195,98	R\$ 10.705,78	R\$ 11.241,06	R\$ 11.803,12
<b>IV (2,25)</b>	R\$ 9.007,84	R\$ 9.908,63	R\$ 10.404,05	R\$ 10.924,26	R\$ 11.470,47	R\$ 12.044,00	R\$ 12.646,20	R\$ 13.278,51
Profissional do Magistério – 20 horas								
NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
<b>I (1,00)</b>	R\$ 2.301,23	R\$ 2.531,36	R\$ 2.657,94	R\$ 2.790,83	R\$ 2.930,37	R\$ 3.076,89	R\$ 3.230,74	R\$ 3.392,27
<b>II (1,35)</b>	R\$ 3.106,67	R\$ 3.417,35	R\$ 3.588,21	R\$ 3.767,61	R\$ 3.955,99	R\$ 4.153,79	R\$ 4.361,48	R\$ 4.579,57
<b>III (1,70)</b>	R\$ 3.912,10	R\$ 4.303,32	R\$ 4.518,48	R\$ 4.744,41	R\$ 4.981,62	R\$ 5.230,71	R\$ 5.492,24	R\$ 5.766,86
<b>IV (2,10)</b>	R\$ 4.832,60	R\$ 5.315,86	R\$ 5.581,66	R\$ 5.860,74	R\$ 6.153,77	R\$ 6.461,46	R\$ 6.784,54	R\$ 7.123,77

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 03 de abril de 2024, página 344, Edição nº 3560.  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 021/2024**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

Onde se lê:

"Celso Ricardo Maciel Ferreira Secretário Municipal de Infraestrutura"

Leia-se:

"Rudi Paetzold Prefeito Municipal"

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA